



Documento Assinado Eletronicamente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Assessoria em Atuaria/Assessoria de Planejamento Previdenciario/Departamento: 2405SetDe-4824-43db-b009-b57639af0c0be

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **GARANHUNS (PE)**

UNIDADE GESTORA: IPSPG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GARANHUNS

Ano-Base: 2023

Data-Base: 31/12/2022

CNPJ da Unidade Gestora:

04.664.996/0001-90

Nº NTA Fundo Previdenciário
2023.000321.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: I

Número do Relatório: **052/2023 – Versão 1**

Curitiba (PR)
2023

SUMÁRIO



SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1.INTRODUÇÃO	6
2.BASE NORMATIVA	7
2.1 NORMAS GERAIS	7
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	7
3.PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019.....	8
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019...	9
4.REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5.HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	14
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÕES DAS MASSAS.....	14
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4 TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	15
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HISTÓRIAS	16
6.ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	17

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639af6db6



6.4	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	15
6.5	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7.	RESULTADO ATUARIAL	19
7.1	ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	20
7.3	BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4	PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	21
8.	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	22
8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	22
8.2	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	22
8.3	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	22
8.4	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	22
9.	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	23
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	23
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	23
9.3	PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO	24
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	25
10.1	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	25
11.	ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	26
11.1	COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	26
12.	PARECER ATUARIAL	27
13.	ANEXOS	29
	ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	29
	ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA.....	32
	Anexo 2.1. Distribuição de Servidores Ativos e Beneficiários	32
	Anexo 2.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos	32
	Anexo 2.3. Médias Dos Servidores Ativos Iminentes.....	33



Anexo 2.4. Aposentadorias Voluntárias - Fundo Previdenciário	37
Anexo 2.5. Médias Gerais dos Aposentados e Pensionistas – Previdenciario.....	37
Anexo 2.6. Evolução da População Segurada do Plano	39
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	40
Anexo 3.1. Provisões Matemáticas Previdenciárias do IPSG	40
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	41
ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS	42
Anexo 5.1. Projeções Plano de Custeio Vigente.....	42
Anexo 5.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto	43
Anexo 5.3. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias.....	45
Anexo 5.4. Detalhamento da Projeção de Receitas do Plano Vigente	46
Anexo 5.5. Detalhamento da Projeção de Receitas do Plano Proposto	48
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	50
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	52
Anexo 7.1. Duração do Passivo	52
ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL.....	53
ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	54
ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL.....	54
Anexo 9.2. Projeção das Despesas de Pessoal e da RCL	54
Anexo 9.3. Projeção da Viabilidade do Impacto da DP na RCL.....	55

2. BASE NORMATIVA



A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas pela Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei nº 2.996/2000, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesso em: https://etec.tce.tce.gov.br/validador/validador.jspx?docId=202203291330000657639410be

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE



3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639af6dbd



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> Idade: 75 anos Valor do Benefício: Me.TC/CP 	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> Falecimento do segurado ativo 	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> Falecimento do segurado inativo 	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639af6db6

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me.TC/CP$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Pensões																																																																																						

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://pccs.pov.br/portal/validaDoc.seam?codigoDoc=2c05efbc-8824-41b1-b1-9339af6dbd>

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pbr/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 20505688824-40-6009-879985da

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2020 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÕES DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do Fundo Previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao Fundo Previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos. Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	



5.4 TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Previdenciário	4,67% ao ano, conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
II. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Financeiro	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico de consultoria, proveniente de outros RPPS que mantêm base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HISTÓRIAS



Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade considerado o valor inicial igual a remuneração base corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.
↑ Estimativa da inflação anual futura que impacto na correção das remunerações e proventos.	

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
 Assinado em: https://site.legal.br/pt-br/validar/2c05efbc-4141-40cb-b009-b57639af6db6

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://pplp/validaDoc.seam/Codigo.do.documento:5055e5e-88e4-4309-b009-b57639af6db>

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Garanhuns/PE** e seus dependentes legais, segurados do **IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-PE**. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2022.

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL



Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que mantenha e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
e-CPF: 0321443cb-b000-0557639af6db

7. RESULTADO ATUARIAL



7.1 ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITENS	Valores (R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação	73.607.308,62
<i>Saldo Bancário</i>	<i>1.581.876,33</i>
<i>Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS</i>	<i>59.679.338,29</i>
<i>Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS</i>	<i>2.366.595,83</i>
<i>Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS</i>	<i>1.197.662,93</i>
<i>Aplicações em Enquadramento - RPPS</i>	<i>8.781.835,24</i>
Saldo dos Parcelamentos Previdenciários	9.793.161,08
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	21,00%
<i>Contribuição Normal</i>	<i>18,00%</i>
<i>Custeio Administrativo</i>	<i>3,00%</i>
b) Prefeitura Contribuição Suplementar	25,00%
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.087,22 em 31/12/2022).

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: http://sistemas.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639af6db



7.2 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	518.684.081,62	66,23%	
2. Aposentadorias por Invalidez	16.228.799,50	2,07%	
3. Aposentadorias do Professor	0,00	0,00%	
4. Reversão em Pensão	45.691.071,96	5,83%	
5. Pensão por Morte	47.333.269,39	6,04%	
6. Benefícios Concedidos (1+...+5)	627.937.222,47	80,17%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	130.976.442,39	16,72%	5,34%
8. Aposentadoria do Professor	455.472.578,79	58,16%	18,22%
9. Aposentadoria por Idade	78.777.516,88	10,06%	2,94%
10. Reversão em Pensão	50.717.387,52	6,48%	2,04%
11. Pensão por Morte de Ativo	24.608.613,51	3,14%	1,53%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.619.241,51	0,21%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	22.243.813,79	2,84%	1,32%
14. Benefícios a Conceder (7+...+13)	764.415.594,39	97,61%	31,49%
15. Custo Total – VABF (6+14)	1.392.352.816,86	177,78%	
Valor Atual da Folha Futura	783.134.097,57		

7.3 BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	1.392.352.816,86	177,78%	1.392.352.816,86	177,78%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	97.464.696,26	12,45%	97.464.696,26	12,45%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	8.759.422,97	1,12%	8.759.422,97	1,12%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	3.269.435,59	0,42%	3.269.435,59	0,42%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	109.638.774,09	14,00%	109.638.774,09	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	140.964.137,77	18,00%	140.964.137,77	18,00%
7. <i>Aporte Suplementar s/Inativos 25% (-)</i>	0,00	0,00%	348.088.204,22	44,45%
8. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	9.793.161,08	1,25%	9.793.161,08	1,25%
9. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	73.607.308,62	9,40%	73.607.308,62	9,40%
10. Déficit/Superávit Base (2+...+9) - (1)	948.855.880,48	121,16%	600.767.676,26	76,71%
11. <i>Saldo das Alíquotas Adicionais (-)</i>	0,00	0,00%	600.767.676,26	76,71%
12. Déficit/Superávit Oficial (10+11)	948.855.880,48	121,16%	0,00	0,00%

7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL



Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	83.400.469,70	83.400.469,70
2. Aplicações Financeiras	73.607.308,62	73.607.308,62
3. Parcelamentos	9.793.161,08	9.793.161,08
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	684.168.145,96	83.400.469,70
5. Provisão de Benefícios Concedidos	619.177.799,50	619.177.799,50
6. Provisão de Benefícios a Conceder	162.455.042,72	162.455.042,72
7. Compensação Financeira	97.464.696,26	97.464.696,26
8. Plano de Equacionamento	0,00	600.767.676,26
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	600.767.676,26	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Assinatura em: https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639af6d8e

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO



8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	6.939.168,48	90.209.190,24
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	3.608.079,55	46.905.034,15
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	367.154,16	4.773.004,08
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	362.360,76	4.710.689,88
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	435,56	5.662,28
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	10.909.608,79	141.824.914,27
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	7.306.758,20	94.987.856,60

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	90.209.190,24	18,00%	16.237.654,24
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	90.209.190,24	3,00%	2.706.275,71
3. Segurados Ativos	90.209.190,24	14,00%	12.629.286,63
4. Aposentados	4.773.004,08	14,00%	668.220,57
5. Pensionistas	5.662,28	14,00%	792,72
6. Total Custeio Normal Anual (1+...+5)			32.242.229,87

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.193.467,59	1,32%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	7.469.320,95	8,28%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	16.432.506,09	18,22%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.380.200,61	1,53%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	89.307,10	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.842.973,76	2,04%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	2.706.275,71	3,00%
11. Total (1+..+10)		31.114.051,81	34,49%

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	28.407.776,10	31,49%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	2.706.275,71	0,00%
4. Custeio Administrativo	90.209.190,24	3,00%
5. Alíquota Total (1+...+4)		34,49%

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?CodigoDocumento=2c05efbc-a824-43cb-b008-057639af6db6>

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://ppl.vale.com.br/pp/vale/Doc/seam/Codigo-do-documento:2c05580c-a824-43cb-b009f957799af6db>

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- Evolução significativa da massa de segurados;
- Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados em outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a implantação de um plano de equacionamento através de alíquotas adicionais, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Nesta proposta ajustamos o valor anual de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2051. Este plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO



10.1 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2023	1.550.000,00	51.666.666,67	3,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP N° 1.467/2022.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: https://etec.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.spt?Codigo_documento:2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639af6db

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS



11.1 COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Item	dez/20	dez/21	dez/22
Número de Servidores Ativos	2.230	2.208	2.111
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.437,62	2.524,86	3.287,15
Número de Beneficiários	1.004	1.042	1.075
Valor Médio dos Benefícios	2.944,17	2.984,87	3.693,43
Custo Total do Plano em R\$	-	1.164.020.177,70	1.392.352.816,86
Custo do Plano em % da Folha	-	188,77%	177,78%
Déficit / Superávit Actuarial em R\$	-	798.661.023,54	600.767.676,29
Déficit / Superávit em % Folha	-	129,52%	76,71%
Saldo dos Demais Parcelamentos em R\$	-	8.319.792,45	9.793.161,08
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	51.352.890,72	59.486.123,36	73.607.308,62

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento significativo da média das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade, admissão de novos servidores, concessão de novos benefícios previdenciários, reajuste salarial concedido aos servidores da educação, baixa rentabilidade dos investimentos, falta da revisão integral do plano de equacionamento proposto na avaliação anterior, bem como a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 4,79% para 4,67% ao ano, calculada conforme Portaria nº 1.837/2022 e a atualização da tabela de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2019 para IBGE-2020.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/validar>
DocId: 92222838ch1009-b57639af6db

12. PARECER ATUARIAL



A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-PE**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2022.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados e pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 1.392,3 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 791,585 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial de R\$ 600,767 milhões, este valor representa 76,71% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a implantação de um plano de equacionamento através de alíquotas adicionais, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano, conforme proposto no item 9.3 deste relatório.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://portal.trf4.jus.br/proc-seam/CadProcedimento>: 2c05efbc-0524-413b-8097-7639af6dbd



Nesta proposta ajustamos o valor aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2051. Este plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 14 de março de 2023.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308



ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para o pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capital de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas, provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
 Acesso em: https://www.pp/...
 2023-09-05 10:53:33



equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas de avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados a determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
CPF nº 011.909.110-01
e-mail: claudomira@previdencia.gov.br
Assinatura: 2023.03.15 10:00:00 -824554009-576818

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

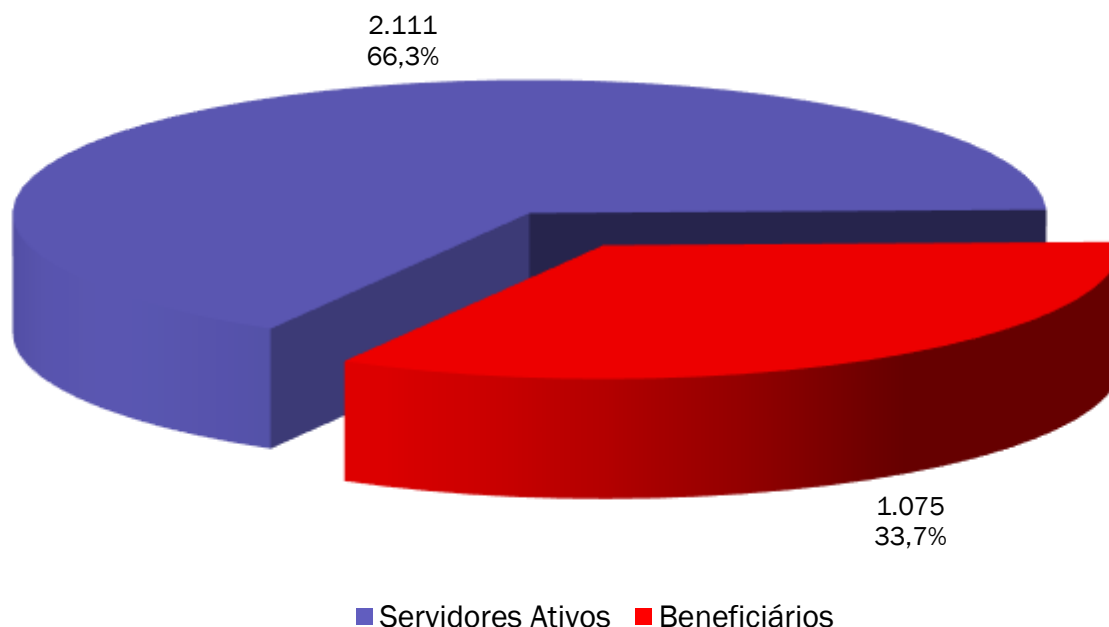


ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2023

ITEM	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.111	1.075	3.186
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.287,15	3.693,43	3.424,23
Folha Mensal (R\$)	6.939.168,48	3.970.440,31	10.909.608,79

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,9.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

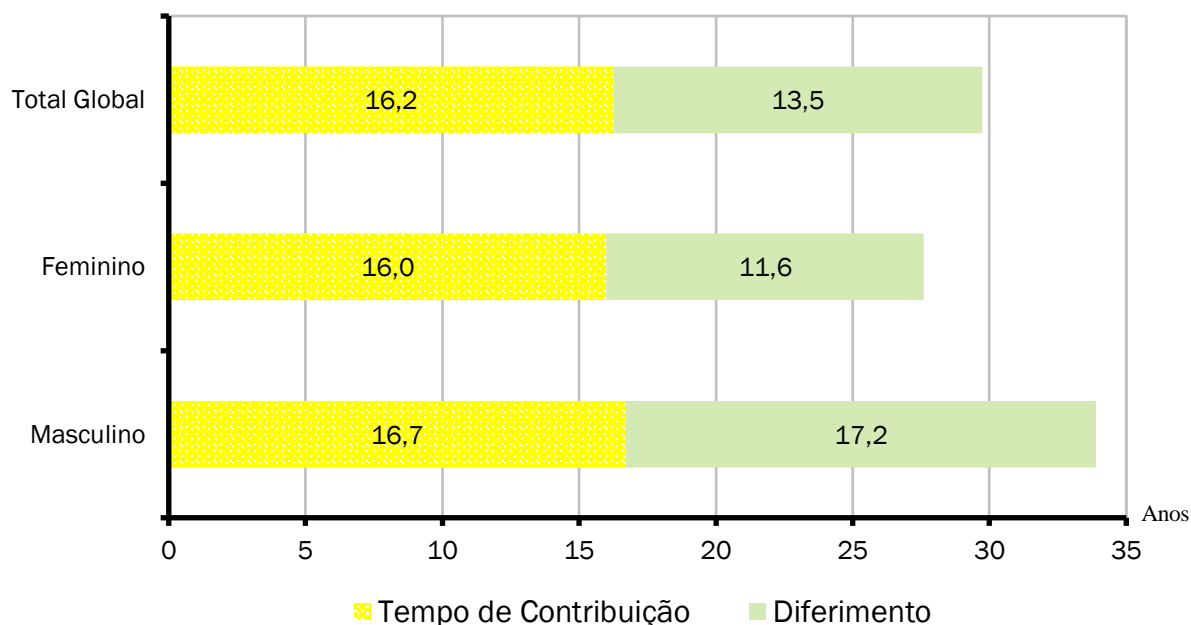
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	717	1.394	2.111
Idade Média	45,0	45,2	45,1
Tempo de INSS Anterior	2,6	2,8	2,7
Tempo de Serviço Público	14,0	13,2	13,5
Tempo de Serviço Total	16,7	16,0	16,2
Diferimento Médio (*)	17,2	11,6	13,5
Remuneração Média (R\$)	2.807,82	3.533,69	3.287,15

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c05696c-8824-43cb-b009-b57879af6db6



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-se em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

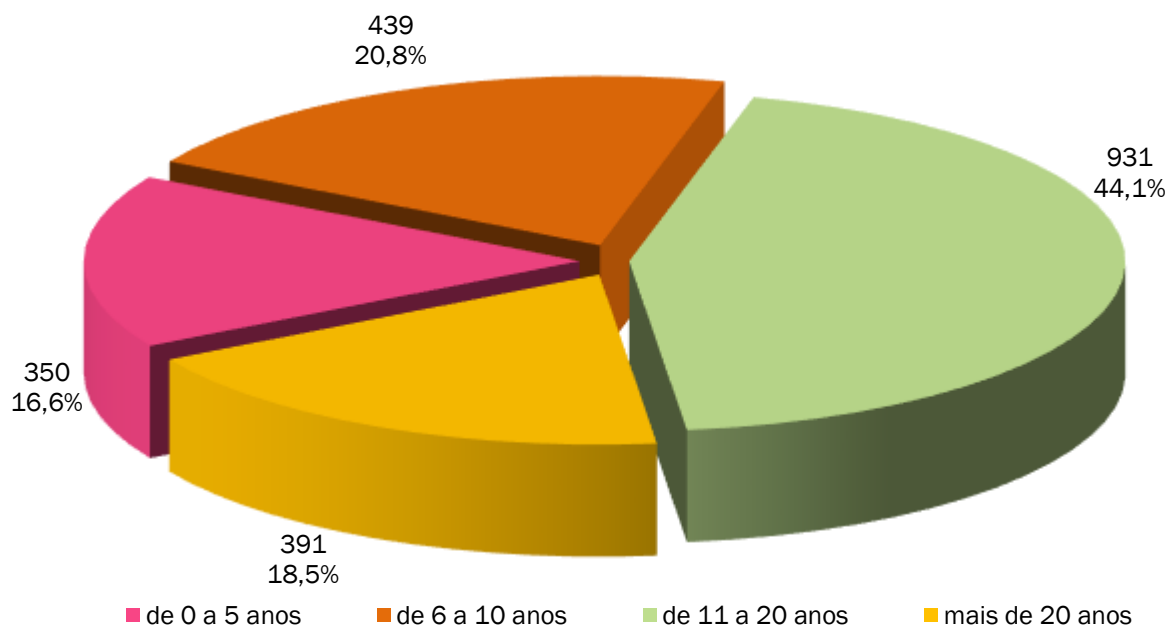
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	62	138	200
Idade Média	61,9	59,9	60,5
Tempo de Serviço Total	35,6	27,7	30,2
Remuneração Média (R\$)	3.235,11	4.536,95	4.133,38

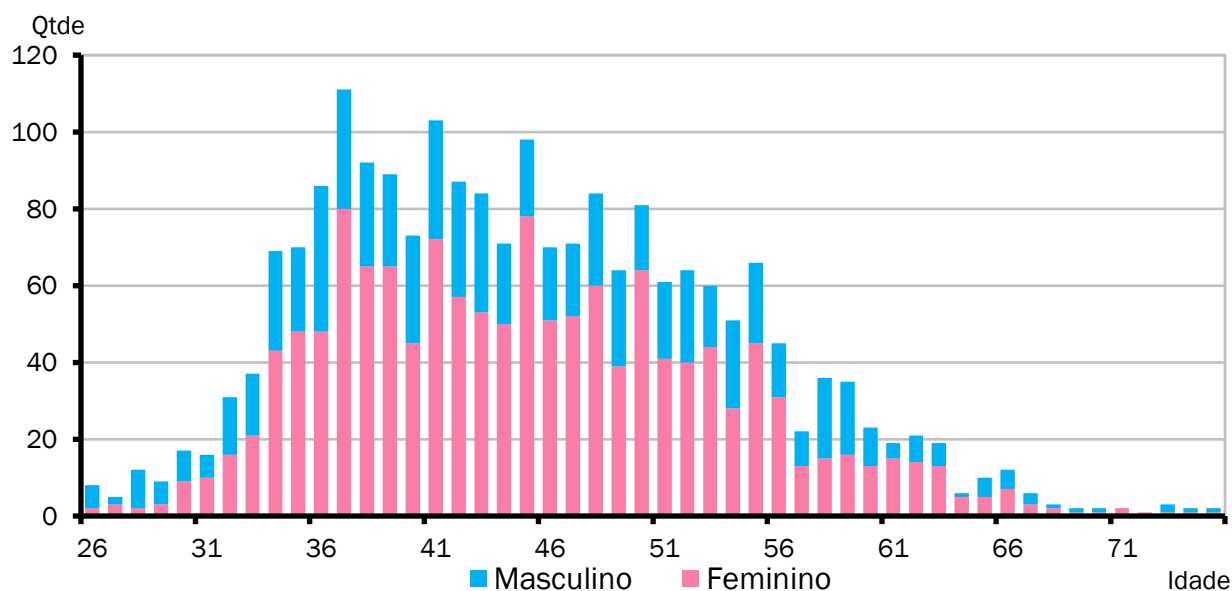
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



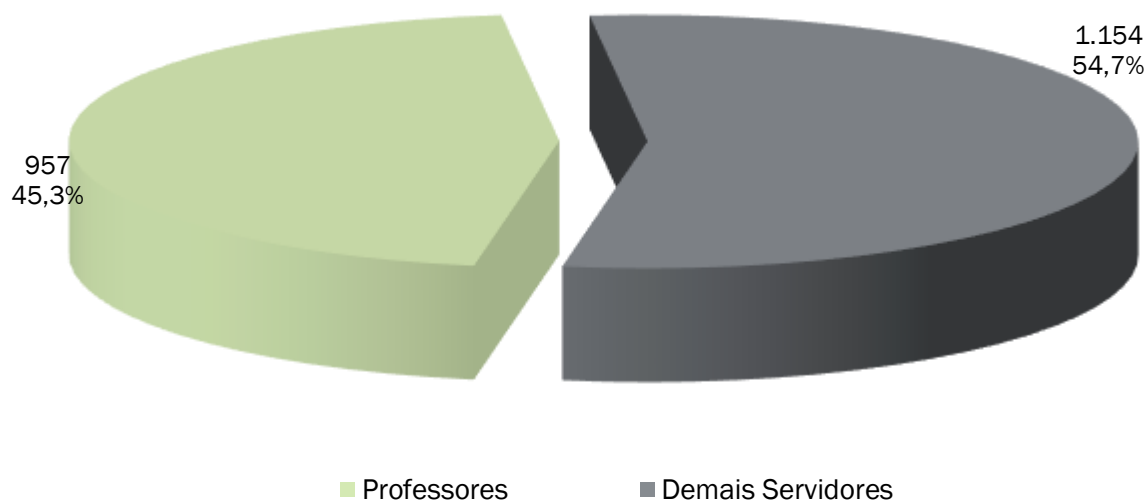
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c2eefbc-a824-43cb-b009-b57639af6db6

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?codigo=documento/2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639af6db>



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO

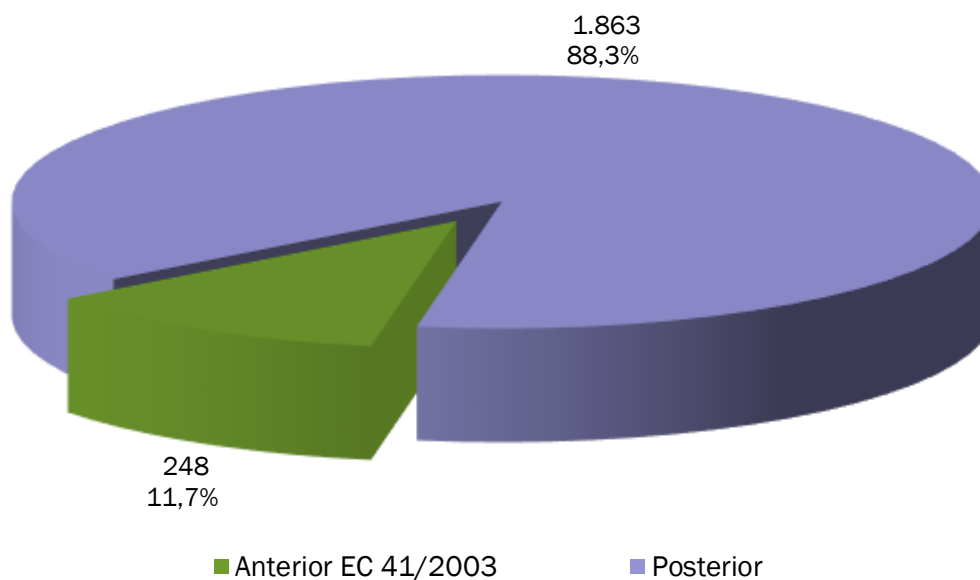
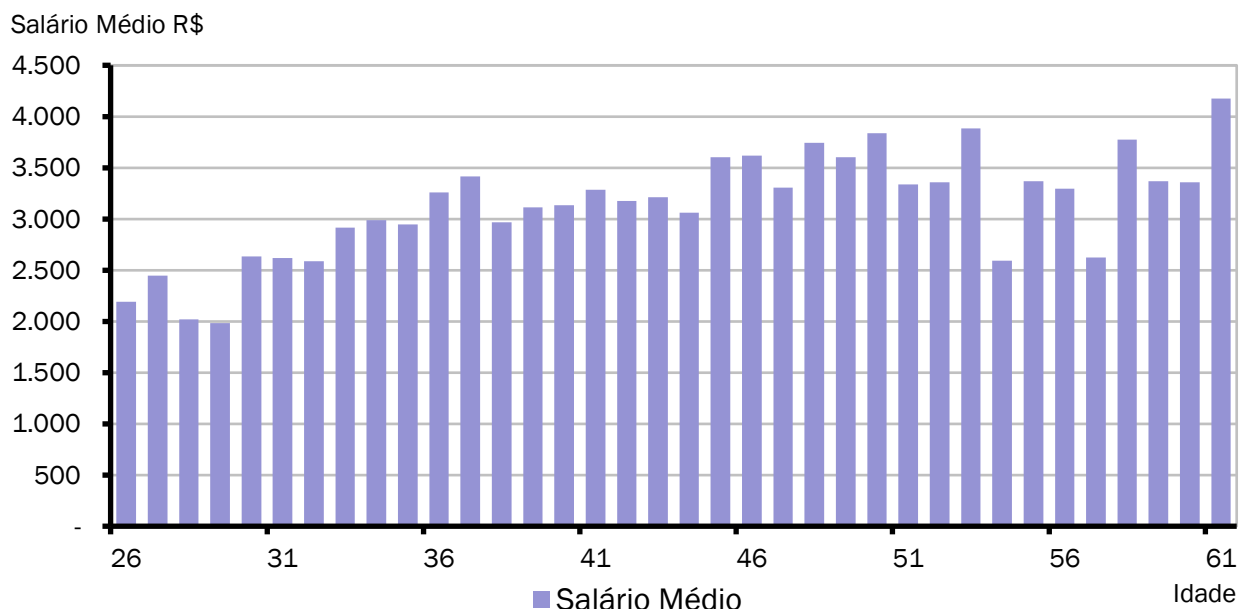


GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



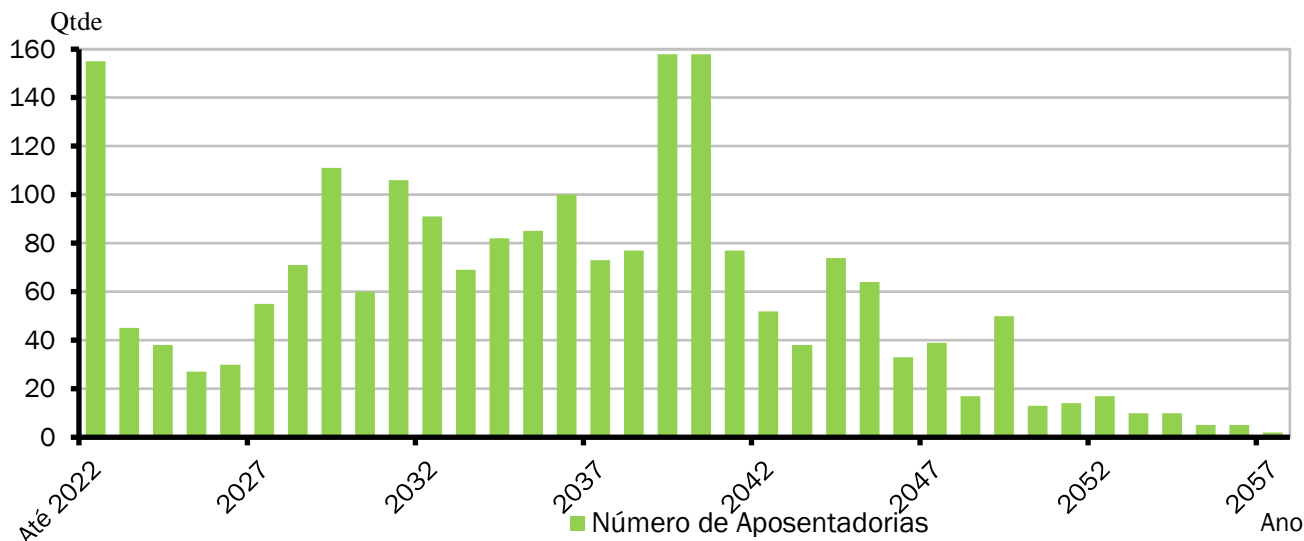
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2022	155	1.956	2043	38	353
2023	45	1.911	2044	74	279
2024	38	1.873	2045	64	215
2025	27	1.846	2046	33	182
2026	30	1.816	2047	39	143
2027	55	1.761	2048	17	126
2028	71	1.690	2049	50	76
2029	111	1.579	2050	13	63
2030	60	1.519	2051	14	49
2031	106	1.413	2052	17	32
2032	91	1.322	2053	10	22
2033	69	1.253	2054	10	12
2034	82	1.171	2055	5	7
2035	85	1.086	2056	5	2
2036	100	986	2057	2	0
2037	73	913	2058	0	0
2038	77	836	2059	0	0
2039	158	678	2060	0	0
2040	158	520	2061	0	0
2041	77	443	2062	0	0
2042	52	391	Total	2.111	0

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O Gráfico acima e a Tabela abaixo demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIÁRIO

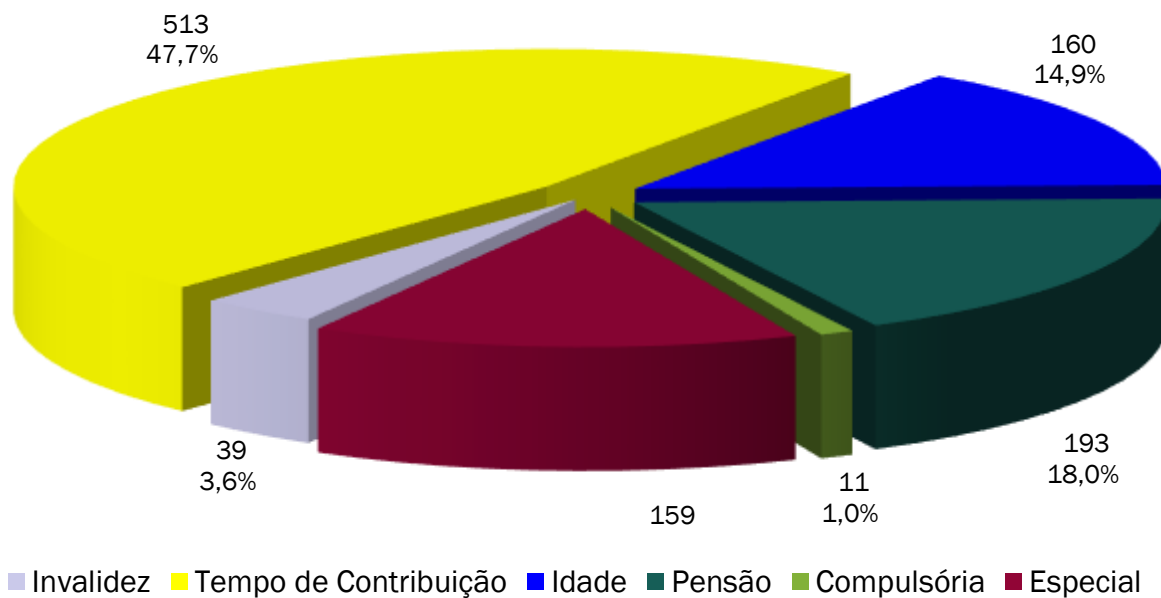
Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	15	24	39
	Idade Média	62,5	58,1	59,8
	Benefício Médio (R\$)	2.184,50	2.585,37	2.431,19
Tempo de Contribuição	Quantidade	131	382	513
	Idade Média	72,1	70,9	71,2
	Benefício Médio (R\$)	2.881,52	3.705,19	3.494,86
Idade	Quantidade	37	123	160
	Idade Média	72,1	65,7	67,2
	Benefício Médio (R\$)	2.302,23	3.498,95	3.222,21
Pensionistas	Quantidade	46	147	193
	Idade Média	58,4	61,2	60,5
	Benefício Médio (R\$)	2.411,65	1.710,37	1.877,52
Compulsória	Quantidade	7	4	11
	Idade Média	81,0	84,3	82,2
	Benefício Médio (R\$)	1.806,75	2.088,91	1.909,35
Especial	Quantidade	7	152	159
	Idade Média	66,4	61,7	61,9
	Benefício Médio (R\$)	7.526,84	7.441,83	7.445,57
Total Geral	Quantidade	243	832	1.075
	Idade Média	69,0	66,4	67,0
	Benefício Médio (R\$)	2.764,20	3.964,83	3.693,43

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639af6db



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2023



Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	1.075	2.111	3.186
2023	1.201	1.956	3.157
2024	1.201	1.911	3.112
2025	1.193	1.873	3.066
2026	1.173	1.846	3.019
2027	1.153	1.816	2.969
2028	1.149	1.761	2.910
2029	1.162	1.690	2.852
2030	1.208	1.579	2.787
2031	1.203	1.519	2.722
2032	1.233	1.413	2.646
2033	1.239	1.322	2.561
2034	1.229	1.253	2.482
2035	1.220	1.171	2.391
2036	1.216	1.086	2.302
2037	1.211	986	2.197
2038	1.187	913	2.100
2039	1.165	836	2.001
2040	1.186	678	1.864
2041	1.205	520	1.725
2042	1.172	443	1.615
2043	1.130	391	1.521
2044	1.085	353	1.438
2045	1.053	279	1.332
2046	1.020	215	1.235
2047	974	182	1.156
2048	931	143	1.074
2049	884	126	1.010
2050	842	76	918
2051	795	63	858
2052	748	49	797
2053	704	32	736
2054	659	22	681
2055	616	12	628
2056	574	7	581
2057	534	2	536
2058	495	0	495
2059	457	0	457
2060	421	0	421
2061	386	0	386
2062	354	0	354
2063	323	0	323

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c05efbc-4824-43cb-b009-b57639af6d8e

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR



ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IP SG

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2023

Contas	a) Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.032.256.350,88
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	575.222.193,90
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	627.937.222,48
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	8.750.672,14
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	8.750,83
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	43.955.605,51
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	457.034.156,23
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	764.415.594,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	140.964.137,70
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	112.908.209,60
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	53.509.090,60
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <http://epp/validaDoc.seam?CodigoDocumento:2c05e5fbc-a824-43cb-b009-b57639af6db>

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS



Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	31/12/2022	31/01/2023	28/02/2023	31/03/2023	30/04/2023	31/05/2023
2.2.7.2.1.03.01	1.032.256.350,18	1.042.545.414,35	1.052.928.848,33	1.063.407.475,90	1.073.982.127,80	1.084.653.641,78
2.2.7.2.1.03.00	575.222.193,93	581.885.874,41	588.615.166,66	595.410.666,34	602.272.974,25	609.202.696,40
2.2.7.2.1.03.01	627.937.222,47	635.211.581,94	642.557.566,03	649.975.824,98	657.467.014,67	665.031.796,66
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	8.750.672,14	8.852.044,59	8.954.415,17	9.057.792,94	9.162.187,05	9.267.606,71
2.2.7.2.1.03.04	8.750,83	8.852,20	8.954,58	9.057,96	9.162,35	9.267,77
2.2.7.2.1.03.05	43.955.605,57	44.464.810,73	44.979.029,62	45.498.307,75	46.022.691,02	46.552.225,76
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	457.034.156,25	460.659.539,94	464.313.681,67	467.996.809,57	471.709.153,55	475.450.945,38
2.2.7.2.1.04.01	764.415.594,39	770.479.254,60	776.591.014,27	782.751.254,94	788.960.361,19	795.218.720,66
2.2.7.2.1.04.02	140.964.137,77	142.082.323,53	143.209.379,20	144.345.375,15	145.490.382,28	146.644.472,00
2.2.7.2.1.04.03	112.908.209,68	113.803.844,23	114.706.583,33	115.616.483,32	116.533.601,02	117.457.993,66
2.2.7.2.1.04.04	53.509.090,69	53.933.546,90	54.361.370,07	54.792.586,91	55.227.224,34	55.665.309,49
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	30/09/2023	31/10/2023	30/11/2023
2.2.7.2.1.03.01	1.095.422.862,68	1.106.290.642,47	1.117.257.840,30	1.128.325.322,59	1.139.493.963,06	1.150.764.642,80
2.2.7.2.1.03.00	616.200.444,03	623.266.833,67	630.402.487,16	637.608.031,70	644.884.099,94	652.231.329,97
2.2.7.2.1.03.01	672.670.838,15	680.384.812,20	688.174.397,65	696.040.279,18	703.983.147,39	712.003.698,88
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	9.374.061,22	9.481.559,95	9.590.112,38	9.699.728,03	9.810.416,54	9.922.187,61
2.2.7.2.1.03.04	9.374,23	9.481,73	9.590,29	9.699,90	9.810,59	9.922,37
2.2.7.2.1.03.05	47.086.958,67	47.626.936,85	48.172.207,83	48.722.819,54	49.278.820,31	49.840.258,92
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	479.222.418,65	483.023.808,80	486.855.353,15	490.717.290,89	494.609.863,12	498.533.312,86
2.2.7.2.1.04.01	801.526.723,96	807.884.764,98	814.293.240,60	820.752.550,91	827.263.099,13	833.825.291,70
2.2.7.2.1.04.02	147.807.716,60	148.980.188,46	150.161.960,84	151.353.107,54	152.553.702,90	153.763.821,88
2.2.7.2.1.04.03	118.389.718,99	119.328.835,14	120.275.400,75	121.229.474,90	122.191.117,16	123.160.387,51
2.2.7.2.1.04.04	56.106.869,72	56.551.932,58	57.000.525,87	57.452.677,58	57.908.415,95	58.367.769,42
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
 Acesso: https://receita.economia.gov.br/portal/qualidade/doc/seam/CodigoDocumento: 2005efb04834132b-6009-b57639af6d8e

ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS



ANEXO 5.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	50.564.276,08	59.322.385,41	-8.758.109,33	64.849.199,29
2024	50.205.007,48	60.892.065,43	-10.687.057,95	54.162.141,34
2025	49.694.203,54	62.065.329,89	-12.371.126,35	41.791.014,99
2026	49.097.970,82	62.609.137,94	-13.511.167,12	28.279.847,87
2027	47.970.740,19	63.122.333,35	-15.151.593,16	13.128.254,70
2028	46.953.200,32	64.537.746,02	-17.584.545,70	0,00
2029	46.056.815,65	66.998.942,90	-20.942.127,25	0,00
2030	45.600.010,09	71.415.140,16	-25.815.130,07	0,00
2031	45.239.196,39	72.974.055,45	-27.734.859,06	0,00
2032	44.672.838,60	76.740.795,45	-32.067.956,85	0,00
2033	44.128.871,77	79.163.863,70	-35.034.991,93	0,00
2034	42.676.662,71	80.565.719,02	-37.889.056,31	0,00
2035	41.723.497,82	82.028.120,53	-40.304.622,71	0,00
2036	41.015.992,76	83.899.939,85	-42.883.947,09	0,00
2037	40.246.594,32	85.716.547,75	-45.469.953,43	0,00
2038	39.492.015,95	86.167.612,01	-46.675.596,06	0,00
2039	38.693.162,64	86.814.721,62	-48.121.558,99	0,00
2040	37.698.416,85	90.698.872,81	-53.000.455,96	0,00
2041	36.660.655,20	94.490.401,92	-57.829.746,72	0,00
2042	35.742.628,80	94.347.847,95	-58.605.219,15	0,00
2043	34.835.287,33	93.328.707,62	-58.493.420,30	0,00
2044	33.928.095,76	91.922.917,86	-57.994.822,11	0,00
2045	32.930.749,35	91.493.982,42	-58.563.233,08	0,00
2046	31.898.317,18	90.984.676,64	-59.086.359,46	0,00
2047	30.903.565,21	89.134.011,93	-58.230.446,72	0,00
2048	29.881.648,90	87.381.735,35	-57.500.086,45	0,00
2049	28.883.103,91	85.110.749,50	-56.227.645,60	0,00
2050	27.816.068,15	83.244.671,76	-55.428.603,61	0,00
2051	26.790.938,07	80.599.611,18	-53.808.673,12	0,00
2052	25.749.649,35	77.838.673,10	-52.089.023,76	0,00
2053	24.694.531,68	75.121.808,99	-50.427.277,31	0,00
2054	23.642.990,40	72.210.763,92	-48.567.773,52	0,00
2055	22.588.148,39	69.251.402,03	-46.663.253,64	0,00
2056	21.537.302,96	66.203.606,44	-44.666.303,48	0,00
2057	20.487.015,00	63.147.514,83	-42.660.499,83	0,00
2058	19.444.327,39	60.035.792,53	-40.591.465,14	0,00
2059	18.411.317,70	56.878.562,66	-38.467.244,97	0,00
2060	17.386.425,50	53.742.649,42	-36.356.223,93	0,00
2061	16.372.082,46	50.635.459,10	-34.263.376,65	0,00
2062	15.370.691,22	47.564.376,61	-32.193.685,39	0,00
2063	14.384.772,80	44.537.209,17	-30.152.436,37	0,00
2064	13.416.657,76	41.561.270,57	-28.144.612,81	0,00
2065	12.468.761,21	38.644.165,87	-26.175.404,66	0,00
2066	11.543.565,59	35.793.743,36	-24.250.177,77	0,00
2067	10.643.663,46	33.018.232,35	-22.374.568,89	0,00
2068	9.771.467,95	30.325.364,56	-20.553.896,61	0,00
2069	8.929.367,29	27.722.862,94	-18.793.495,66	0,00
2070	8.119.744,34	25.218.471,66	-17.098.727,33	0,00
2071	7.344.913,33	22.819.711,68	-15.474.798,35	0,00
2072	6.606.943,25	20.533.329,68	-13.926.386,43	0,00
2073	5.907.793,36	18.365.720,24	-12.457.926,88	0,00
2074	5.248.919,65	16.321.737,01	-11.072.817,36	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validadaDoc.seam> Código do documento: 2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639af6dbe



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c05efbc-a824-4384-8000-9557639af6db

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	4.631.476,55	14.405.257,92	-9.773.781,37	0,00
2076	4.056.351,99	12.619.273,91	-8.562.921,92	0,00
2077	3.524.037,60	10.965.518,87	-7.441.481,27	0,00
2078	3.034.904,64	9.445.313,64	-6.410.409,00	0,00
2079	2.588.887,14	8.058.627,24	-5.469.740,10	0,00
2080	2.185.628,17	6.804.495,92	-4.618.867,75	0,00
2081	1.824.446,86	5.680.921,55	-3.856.474,69	0,00
2082	1.504.077,90	4.684.089,39	-3.180.011,49	0,00
2083	1.223.054,79	3.809.541,63	-2.586.486,84	0,00
2084	979.627,74	3.051.909,14	-2.072.281,41	0,00
2085	771.708,46	2.404.711,54	-1.633.003,09	0,00
2086	596.687,77	1.859.837,10	-1.263.149,34	0,00
2087	451.880,77	1.408.930,32	-957.049,55	0,00
2088	334.554,76	1.043.484,49	-708.929,73	0,00
2089	241.853,29	754.618,09	-512.764,80	0,00
2090	170.450,35	532.011,69	-361.561,34	0,00
2091	116.965,45	365.191,97	-248.226,52	0,00
2092	78.168,92	244.134,00	-165.965,08	0,00
2093	50.886,41	158.967,00	-108.080,59	0,00
2094	32.257,42	100.786,89	-68.529,47	0,00
2095	19.856,39	62.046,65	-42.190,26	0,00
2096	11.828,73	36.964,33	-25.135,60	0,00
2097	6.768,96	21.153,44	-14.384,48	0,00
2098	3.676,69	11.489,67	-7.812,98	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	66.964.306,90	59.322.385,41	7.641.921,49	81.249.230,11
2024	73.976.487,69	60.892.065,43	13.084.422,26	94.333.652,37
2025	81.311.851,20	62.065.329,89	19.246.521,31	113.580.173,68
2026	83.046.179,57	62.609.137,94	20.437.041,63	134.017.215,31
2027	84.382.870,51	63.122.333,35	21.260.537,16	155.277.752,48
2028	85.969.544,26	64.537.746,02	21.431.798,24	176.709.550,71
2029	87.616.832,03	66.998.942,90	20.617.889,13	197.327.439,84
2030	89.079.296,46	71.415.140,16	17.664.156,30	214.991.596,14
2031	90.527.276,19	72.974.055,45	17.553.220,74	232.544.816,88
2032	91.792.783,38	76.740.795,45	15.051.987,93	247.596.804,81
2033	92.992.936,15	79.163.863,70	13.829.072,45	261.425.877,27
2034	93.257.633,82	80.565.719,02	12.691.914,80	274.117.792,06
2035	93.999.025,92	82.028.120,53	11.970.905,39	286.088.697,45
2036	94.984.046,04	83.899.939,85	11.084.106,19	297.172.803,63
2037	95.898.307,33	85.716.547,75	10.181.759,58	307.354.563,22
2038	96.818.730,94	86.167.612,01	10.651.118,93	318.005.682,15
2039	97.751.241,34	86.814.721,62	10.936.519,72	328.942.201,87
2040	98.536.620,95	90.698.872,81	7.837.748,14	336.779.950,01
2041	99.170.721,56	94.490.401,92	4.680.319,64	341.460.269,65
2042	99.814.602,21	94.347.847,95	5.466.754,26	346.927.023,91
2043	100.544.467,71	93.328.707,62	7.215.760,09	354.142.784,01
2044	101.395.841,16	91.922.917,86	9.472.923,30	363.615.707,31
2045	102.303.291,51	91.493.982,42	10.809.309,09	374.425.016,40
2046	103.280.057,31	90.984.676,64	12.295.380,67	386.720.397,07
2047	104.407.100,89	89.134.011,93	15.273.088,96	401.993.486,03
2048	105.690.476,91	87.381.735,35	18.308.741,56	420.302.227,60



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://cete.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639af6db6

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2049	107.184.705,67	85.110.749,50	22.073.956,17	442.376.183,77
2050	108.833.304,19	83.244.671,76	25.588.632,43	467.964.816,20
2051	110.736.323,07	80.599.611,18	30.136.711,89	498.101.528,09
2052	49.010.990,71	77.838.673,10	-28.827.682,39	469.273.845,70
2053	46.609.620,27	75.121.808,99	-28.512.188,72	440.761.656,98
2054	44.226.559,78	72.210.763,92	-27.984.204,14	412.777.452,84
2055	41.864.855,44	69.251.402,03	-27.386.546,59	385.390.906,25
2056	39.535.058,28	66.203.606,44	-26.668.548,16	358.722.358,09
2057	37.239.349,12	63.147.514,83	-25.908.165,71	332.814.192,38
2058	34.986.750,18	60.035.792,53	-25.049.042,35	307.765.150,03
2059	32.783.950,20	56.878.562,66	-24.094.612,46	283.670.537,57
2060	30.633.839,60	53.742.649,42	-23.108.809,82	260.561.727,75
2061	28.540.315,14	50.635.459,10	-22.095.143,96	238.466.583,79
2062	26.507.080,69	47.564.376,61	-21.057.295,92	217.409.287,87
2063	24.537.786,55	44.537.209,17	-19.999.422,62	197.409.865,24
2064	22.635.698,47	41.561.270,57	-18.925.572,10	178.484.293,14
2065	20.803.977,70	38.644.165,87	-17.840.188,17	160.644.104,97
2066	19.045.645,29	35.793.743,36	-16.748.098,07	143.896.006,90
2067	17.363.606,98	33.018.232,35	-15.654.625,37	128.241.381,53
2068	15.760.340,47	30.325.364,56	-14.565.024,09	113.676.357,44
2069	14.238.053,18	27.722.862,94	-13.484.809,76	100.191.547,67
2070	12.798.689,61	25.218.471,66	-12.419.782,05	87.771.765,63
2071	11.443.854,78	22.819.711,68	-11.375.856,90	76.395.908,73
2072	10.174.632,19	20.533.329,68	-10.358.697,49	66.037.211,24
2073	8.991.731,12	18.365.720,24	-9.373.989,12	56.663.222,12
2074	7.895.092,13	16.321.737,01	-8.426.644,88	48.236.577,24
2075	6.884.124,71	14.405.257,92	-7.521.133,21	40.715.444,03
2076	5.957.763,22	12.619.273,91	-6.661.510,69	34.053.933,34
2077	5.114.356,28	10.965.518,87	-5.851.162,59	28.202.770,75
2078	4.351.974,03	9.445.313,64	-5.093.339,61	23.109.431,15
2079	3.668.097,57	8.058.627,24	-4.390.529,67	18.718.901,48
2080	3.059.800,87	6.804.495,92	-3.744.695,05	14.974.206,43
2081	2.523.742,30	5.680.921,55	-3.157.179,25	11.817.027,18
2082	2.055.933,07	4.684.089,39	-2.628.156,32	9.188.870,86
2083	1.652.175,06	3.809.541,63	-2.157.366,57	7.031.504,28
2084	1.307.998,98	3.051.909,14	-1.743.910,16	5.287.594,13
2085	1.018.639,10	2.404.711,54	-1.386.072,44	3.901.521,69
2086	778.888,83	1.859.837,10	-1.080.948,27	2.820.573,42
2087	583.601,55	1.408.930,32	-825.328,77	1.995.244,64
2088	427.732,69	1.043.484,49	-615.751,80	1.379.492,84
2089	306.275,61	754.618,09	-448.342,48	931.150,36
2090	213.935,07	532.011,69	-318.076,62	613.073,74
2091	145.596,00	365.191,97	-219.595,97	393.477,77
2092	96.544,33	244.134,00	-147.589,67	245.888,10
2093	62.369,38	158.967,00	-96.597,62	149.290,49
2094	39.229,29	100.786,89	-61.557,60	87.732,89
2095	23.953,52	62.046,65	-38.093,13	49.639,75
2096	14.146,91	36.964,33	-22.817,42	26.822,33
2097	8.021,56	21.153,44	-13.131,88	13.690,46
2098	4.316,03	11.489,67	-7.173,64	6.516,82

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS



Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2023	46.515.990,20	4.580.575,52	7.992.142,17	233.677,52	59.322.385,41
2024	46.085.564,43	4.446.206,89	9.875.785,00	484.509,11	60.892.065,43
2025	45.592.940,90	4.223.592,74	11.497.058,13	751.738,12	62.065.329,89
2026	45.022.425,82	4.026.774,55	12.525.321,62	1.034.615,95	62.609.137,94
2027	44.364.345,50	3.841.682,85	13.585.224,74	1.331.080,26	63.122.333,35
2028	43.614.515,79	3.682.786,03	15.603.387,78	1.637.056,42	64.537.746,02
2029	42.772.873,91	3.527.688,59	18.747.158,88	1.951.221,52	66.998.942,90
2030	41.842.534,13	3.394.939,36	23.907.388,46	2.270.278,21	71.415.140,16
2031	40.828.426,94	3.231.016,80	26.319.986,99	2.594.624,72	72.974.055,45
2032	39.736.407,41	3.071.985,99	31.010.779,53	2.921.622,52	76.740.795,45
2033	38.572.703,34	2.923.250,78	34.419.443,30	3.248.466,28	79.163.863,70
2034	37.343.941,35	2.772.563,17	36.874.846,89	3.574.367,61	80.565.719,02
2035	36.056.522,02	2.628.751,88	39.446.424,70	3.896.421,93	82.028.120,53
2036	34.716.764,24	2.492.413,00	42.477.465,80	4.213.296,81	83.899.939,85
2037	33.330.900,61	2.368.667,53	45.493.561,59	4.523.418,02	85.716.547,75
2038	31.905.261,39	2.247.403,88	47.189.439,56	4.825.507,18	86.167.612,01
2039	30.446.378,22	2.101.101,73	49.148.840,35	5.118.401,32	86.814.721,62
2040	28.960.895,10	1.965.058,76	54.374.437,49	5.398.481,46	90.698.872,81
2041	27.455.593,27	1.836.997,80	59.533.460,80	5.664.350,05	94.490.401,92
2042	25.937.163,61	1.727.844,59	60.767.601,69	5.915.238,06	94.347.847,95
2043	24.412.445,47	1.602.981,46	61.161.819,35	6.151.461,34	93.328.707,62
2044	22.888.439,35	1.501.253,75	61.161.805,46	6.371.419,30	91.922.917,86
2045	21.372.117,28	1.403.433,52	62.145.759,53	6.572.672,09	91.493.982,42
2046	19.870.501,75	1.309.574,72	63.051.232,05	6.753.368,12	90.984.676,64
2047	18.390.804,60	1.219.705,49	62.609.548,61	6.913.953,23	89.134.011,93
2048	16.940.143,10	1.133.905,58	62.254.376,68	7.053.309,99	87.381.735,35
2049	15.525.485,11	1.052.244,41	61.362.237,25	7.170.782,73	85.110.749,50
2050	14.153.468,66	974.687,46	60.852.538,20	7.263.977,44	83.244.671,76
2051	12.830.502,19	901.214,02	59.534.310,85	7.333.584,12	80.599.611,18
2052	11.562.670,88	831.830,50	58.065.366,46	7.378.805,26	77.838.673,10
2053	10.355.423,62	766.530,60	56.601.413,30	7.398.441,47	75.121.808,99
2054	9.213.386,36	705.305,17	54.900.083,89	7.391.988,50	72.210.763,92
2055	8.140.578,71	648.107,77	53.103.912,26	7.358.803,29	69.251.402,03
2056	7.139.966,24	594.801,64	51.170.279,40	7.298.559,16	66.203.606,44
2057	6.213.671,90	545.192,59	49.177.819,63	7.210.830,71	63.147.514,83
2058	5.362.881,89	499.030,80	47.078.314,54	7.095.565,30	60.035.792,53
2059	4.587.710,62	456.035,69	44.881.713,37	6.953.102,98	56.878.562,66
2060	3.887.685,61	415.929,10	42.655.197,40	6.783.837,31	53.742.649,42
2061	3.261.736,20	378.461,50	40.406.941,48	6.588.319,92	50.635.459,10
2062	2.707.756,31	343.475,44	38.145.679,10	6.367.465,76	47.564.376,61
2063	2.222.889,69	310.898,82	35.880.585,55	6.122.835,11	44.537.209,17
2064	1.803.083,93	280.669,16	33.621.100,71	5.856.416,77	41.561.270,57
2065	1.443.898,94	252.705,62	31.377.189,82	5.570.371,49	38.644.165,87
2066	1.140.715,27	226.924,07	29.159.025,55	5.267.078,47	35.793.743,36
2067	888.598,62	203.216,39	26.977.163,78	4.949.253,56	33.018.232,35
2068	682.298,13	181.470,76	24.841.555,33	4.620.040,34	30.325.364,56
2069	516.838,32	161.585,39	22.761.717,81	4.282.721,42	27.722.862,94
2070	387.094,42	143.476,34	20.746.751,91	3.941.148,99	25.218.471,66
2071	287.858,52	127.072,34	18.805.481,86	3.599.298,96	22.819.711,68
2072	214.069,39	112.279,50	16.946.275,84	3.260.704,95	20.533.329,68

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
 Acesso em: https://scte.ce.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639af6d8e



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:2c05efbc-a824-43cb-b009-b5763204f0de

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2073	160.930,18	98.979,58	15.176.727,83	2.929.082,65	18.365.720,24
2074	123.595,93	87.047,98	13.503.314,75	2.607.778,35	16.321.737,01
2075	97.756,38	76.366,77	11.931.263,61	2.299.871,16	14.405.257,92
2076	79.893,26	66.816,11	10.464.265,88	2.008.298,66	12.619.273,91
2077	67.369,28	58.256,51	9.104.954,86	1.734.938,22	10.965.518,87
2078	58.254,79	50.556,28	7.854.926,09	1.481.576,48	9.445.313,64
2079	51.185,67	43.610,70	6.714.481,77	1.249.349,10	8.058.627,24
2080	45.374,34	37.320,72	5.682.645,25	1.039.155,61	6.804.495,92
2081	40.396,24	31.607,22	4.757.232,20	851.685,89	5.680.921,55
2082	36.018,65	26.444,02	3.935.104,18	686.522,54	4.684.089,39
2083	32.104,16	21.830,17	3.212.428,69	543.178,61	3.809.541,63
2084	28.556,12	17.761,73	2.584.540,92	421.050,37	3.051.909,14
2085	25.298,82	14.227,58	2.045.965,00	319.220,14	2.404.711,54
2086	22.289,45	11.210,21	1.590.381,15	235.956,29	1.859.837,10
2087	19.500,78	8.687,31	1.211.072,44	169.669,79	1.408.930,32
2088	16.913,35	6.620,57	901.365,72	118.584,85	1.043.484,49
2089	14.503,18	4.953,82	654.268,30	80.892,79	754.618,09
2090	12.250,94	3.632,10	462.211,73	53.916,92	532.011,69
2091	10.161,31	2.612,74	317.276,41	35.141,51	365.191,97
2092	8.248,74	1.850,39	211.513,89	22.520,98	244.134,00
2093	6.526,19	1.287,05	137.024,84	14.128,92	158.967,00
2094	5.004,06	869,56	86.316,80	8.596,47	100.786,89
2095	3.689,84	566,26	52.787,11	5.003,44	62.046,65
2096	2.587,71	354,71	31.273,93	2.747,98	36.964,33
2097	1.702,36	209,72	17.874,23	1.367,13	21.153,44
2098	1.043,27	110,46	9.758,60	577,34	11.489,67

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	29.576.167,58	11.468.777,77	759.365,01	0,00	1.169.937,60	4.152.566,80	3.437.461,31	50.564.276,08
2024	29.675.295,14	11.240.661,25	773.574,81	0,00	1.224.573,69	4.262.444,99	3.028.457,61	50.205.007,48
2025	29.713.188,61	11.041.999,42	783.309,47	0,00	1.281.761,28	4.344.572,76	2.529.372,00	49.694.203,54
2026	29.705.118,29	10.929.981,80	786.971,05	0,00	1.341.619,53	4.382.639,75	1.951.640,40	49.097.970,82
2027	29.652.668,88	10.789.400,33	784.415,21	0,00	1.005.023,44	4.418.563,43	1.320.668,90	47.970.740,19
2028	29.589.073,15	10.464.716,73	795.864,41	0,00	972.814,32	4.517.642,22	613.089,49	46.953.200,32
2029	29.567.011,49	9.968.991,86	812.641,89	0,00	1.018.244,75	4.689.925,67	0,00	46.056.815,65
2030	29.598.404,93	9.134.704,46	802.043,85	0,00	1.065.796,78	4.999.060,07	0,00	45.600.010,09
2031	29.478.666,80	8.738.452,27	798.323,96	0,00	1.115.569,49	5.108.183,87	0,00	45.239.196,39
2032	29.429.534,95	7.967.817,20	801.572,70	0,00	1.102.058,18	5.371.855,57	0,00	44.672.838,60
2033	29.267.550,92	7.370.677,35	795.649,31	0,00	1.153.524,29	5.541.469,90	0,00	44.128.871,77
2034	29.044.240,59	6.924.408,45	780.032,37	0,00	288.381,07	5.639.600,23	0,00	42.676.662,71
2035	28.780.967,70	6.435.284,66	765.277,07	0,00	0,00	5.741.968,39	0,00	41.723.497,82
2036	28.518.488,16	5.867.169,29	757.339,61	0,00	0,00	5.872.995,70	0,00	41.015.992,76
2037	28.223.913,27	5.284.826,37	737.696,36	0,00	0,00	6.000.158,32	0,00	40.246.594,32
2038	27.840.680,93	4.899.049,49	720.552,15	0,00	0,00	6.031.733,38	0,00	39.492.015,95
2039	27.448.946,04	4.468.539,74	698.646,15	0,00	0,00	6.077.030,71	0,00	38.693.162,64
2040	27.174.199,92	3.499.596,94	675.698,80	0,00	0,00	6.348.921,19	0,00	37.698.416,85
2041	26.869.320,15	2.525.226,56	651.780,18	0,00	0,00	6.614.328,31	0,00	36.660.655,20
2042	26.356.910,66	2.154.404,51	626.964,11	0,00	0,00	6.604.349,52	0,00	35.742.628,80
2043	25.789.607,16	1.911.334,65	601.336,20	0,00	0,00	6.533.009,32	0,00	34.835.287,33
2044	25.189.873,34	1.718.222,97	585.395,40	0,00	0,00	6.434.604,05	0,00	33.928.095,76



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2045	24.614.074,96	1.353.783,95	558.311,96	0,00	0,00	6.404.578,48	0,00	32.930.727,19
2046	24.012.695,26	985.075,87	531.618,88	0,00	0,00	6.368.927,17	0,00	31.898.317,18
2047	23.339.342,57	821.208,51	503.633,03	0,00	0,00	6.239.381,10	0,00	30.903.562,22
2048	22.657.078,92	631.279,43	476.569,32	0,00	0,00	6.116.721,23	0,00	29.881.649,99
2049	21.941.825,72	516.552,08	466.973,38	0,00	0,00	5.957.752,73	0,00	28.883.101,99
2050	21.227.188,49	323.571,57	438.181,59	0,00	0,00	5.827.126,50	0,00	27.816.068,15
2051	20.476.090,20	253.701,27	419.174,19	0,00	0,00	5.641.972,41	0,00	26.790.938,07
2052	19.713.200,13	197.191,41	390.550,36	0,00	0,00	5.448.707,45	0,00	25.749.649,35
2053	18.945.376,91	128.274,73	362.353,70	0,00	0,00	5.258.526,34	0,00	24.694.531,68
2054	18.165.647,99	87.855,46	334.733,90	0,00	0,00	5.054.753,05	0,00	23.642.994,44
2055	17.380.270,75	52.437,97	307.841,67	0,00	0,00	4.847.598,00	0,00	22.588.147,39
2056	16.590.463,85	30.770,65	281.816,07	0,00	0,00	4.634.252,39	0,00	21.537.303,99
2057	15.799.829,79	10.073,06	256.786,06	0,00	0,00	4.420.326,09	0,00	20.487.010,00
2058	15.008.948,13	0,00	232.874,16	0,00	0,00	4.202.505,10	0,00	19.444.327,39
2059	14.219.640,67	0,00	210.177,72	0,00	0,00	3.981.499,31	0,00	18.411.317,70
2060	13.435.662,36	0,00	188.777,90	0,00	0,00	3.761.985,24	0,00	17.386.425,50
2061	12.658.864,78	0,00	168.735,39	0,00	0,00	3.544.482,29	0,00	16.372.082,46
2062	11.891.094,15	0,00	150.090,61	0,00	0,00	3.329.506,46	0,00	15.370.691,22
2063	11.134.302,29	0,00	132.865,67	0,00	0,00	3.117.604,84	0,00	14.384.772,80
2064	10.390.317,64	0,00	117.051,17	0,00	0,00	2.909.288,95	0,00	13.416.657,76
2065	9.661.041,47	0,00	102.628,13	0,00	0,00	2.705.091,61	0,00	12.468.761,21
2066	8.948.435,84	0,00	89.568,10	0,00	0,00	2.505.561,65	0,00	11.543.565,59
2067	8.254.558,09	0,00	77.829,32	0,00	0,00	2.311.276,05	0,00	10.643.663,46
2068	7.581.341,14	0,00	67.351,30	0,00	0,00	2.122.775,51	0,00	9.771.467,95
2069	6.930.715,74	0,00	58.050,70	0,00	0,00	1.940.600,85	0,00	8.929.367,29
2070	6.304.617,92	0,00	49.833,83	0,00	0,00	1.765.292,59	0,00	8.119.744,34
2071	5.704.927,92	0,00	42.605,61	0,00	0,00	1.597.379,80	0,00	7.344.913,33
2072	5.133.332,42	0,00	36.277,70	0,00	0,00	1.437.333,13	0,00	6.606.943,25
2073	4.591.430,06	0,00	30.762,82	0,00	0,00	1.285.600,48	0,00	5.907.793,36
2074	4.080.434,25	0,00	25.963,89	0,00	0,00	1.142.521,51	0,00	5.248.919,65
2075	3.601.314,48	0,00	21.794,49	0,00	0,00	1.008.367,58	0,00	4.631.476,55
2076	3.154.818,48	0,00	18.184,64	0,00	0,00	883.348,87	0,00	4.056.351,99
2077	2.741.379,72	0,00	15.071,50	0,00	0,00	767.586,38	0,00	3.524.037,60
2078	2.361.328,41	0,00	12.404,29	0,00	0,00	661.171,94	0,00	3.034.904,64
2079	2.014.656,81	0,00	10.126,20	0,00	0,00	564.104,13	0,00	2.588.887,14
2080	1.701.123,98	0,00	8.189,81	0,00	0,00	476.314,38	0,00	2.185.628,17
2081	1.420.230,39	0,00	6.552,29	0,00	0,00	397.664,18	0,00	1.824.446,86
2082	1.171.022,35	0,00	5.169,40	0,00	0,00	327.886,15	0,00	1.504.077,90
2083	952.385,41	0,00	4.001,40	0,00	0,00	266.667,98	0,00	1.223.054,79
2084	762.977,29	0,00	3.017,18	0,00	0,00	213.633,27	0,00	979.627,74
2085	601.177,89	0,00	2.200,78	0,00	0,00	168.329,79	0,00	771.708,46
2086	464.959,28	0,00	1.540,14	0,00	0,00	130.188,35	0,00	596.687,77
2087	352.232,58	0,00	1.023,33	0,00	0,00	98.624,86	0,00	451.880,77
2088	260.871,12	0,00	639,65	0,00	0,00	73.043,99	0,00	334.554,76
2089	188.654,52	0,00	375,70	0,00	0,00	52.823,07	0,00	241.853,29
2090	133.002,92	0,00	206,77	0,00	0,00	37.240,66	0,00	170.450,35
2091	91.297,99	0,00	104,16	0,00	0,00	25.563,30	0,00	116.965,45
2092	61.033,50	0,00	45,99	0,00	0,00	17.089,43	0,00	78.168,92
2093	39.741,75	0,00	17,01	0,00	0,00	11.127,65	0,00	50.886,41
2094	25.196,72	0,00	5,46	0,00	0,00	7.055,24	0,00	32.257,42
2095	15.511,66	0,00	1,55	0,00	0,00	4.343,18	0,00	19.856,39
2096	9.241,08	0,00	0,29	0,00	0,00	2.587,36	0,00	11.828,73
2097	5.288,36	0,00	0,02	0,00	0,00	1.480,58	0,00	6.768,96
2098	2.872,42	0,00	0,00	0,00	0,00	804,27	0,00	3.676,69

Documento assinado digitalmente por: ELAUBONIR A DE ARAUJO DE MORAIS BERSBERNARDI
 CPF nº 093.989.118-00
 Assinado em 20/09/2023
 Para obter o código de verificação acesse o site: www.atual.com.br

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO



Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	29.576.167,58	11.468.777,77	759.365,01	16.400.030,82	1.169.937,60	4.152.566,80	3.437.461,31	66.964.308,99
2024	29.675.295,14	11.240.661,25	773.574,81	23.005.598,77	1.224.573,69	4.262.444,99	3.794.339,05	73.976.486,90
2025	29.713.188,61	11.041.999,42	783.309,47	29.741.638,09	1.281.761,28	4.344.572,76	4.405.381,57	81.311.855,20
2026	29.705.118,29	10.929.981,80	786.971,05	30.595.655,05	1.341.619,53	4.382.639,75	5.304.194,11	83.046.179,55
2027	29.652.668,88	10.789.400,33	784.415,21	31.474.195,27	1.005.023,44	4.418.563,43	6.258.603,96	84.382.875,55
2028	29.589.073,15	10.464.716,73	795.864,41	32.377.962,39	972.814,32	4.517.642,22	7.251.471,04	85.969.546,22
2029	29.567.011,49	9.968.991,86	812.641,89	33.307.680,36	1.018.244,75	4.689.925,67	8.252.336,02	87.616.830,00
2030	29.598.404,93	9.134.704,46	802.043,85	34.264.094,94	1.065.796,78	4.999.060,07	9.215.191,44	89.079.299,44
2031	29.478.666,80	8.738.452,27	798.323,96	35.247.972,26	1.115.569,49	5.108.183,87	10.040.107,54	90.527.271,11
2032	29.429.534,95	7.967.817,20	801.572,70	36.260.101,83	1.102.058,18	5.371.855,57	10.859.842,95	91.792.783,33
2033	29.267.550,92	7.370.677,35	795.649,31	37.301.293,60	1.153.524,29	5.541.469,90	11.562.770,78	92.992.936,11
2034	29.044.240,59	6.924.408,45	780.032,37	38.372.382,64	288.381,07	5.639.600,23	12.208.588,47	93.257.633,88
2035	28.780.967,70	6.435.284,66	765.277,07	39.474.227,21	0,00	5.741.968,39	12.801.300,89	93.999.029,59
2036	28.518.488,16	5.867.169,29	757.339,61	40.607.711,10	0,00	5.872.995,70	13.360.342,17	94.984.040,50
2037	28.223.913,27	5.284.826,37	737.696,36	41.773.743,09	0,00	6.000.158,32	13.877.969,93	95.898.306,33
2038	27.840.680,93	4.899.049,49	720.552,15	42.973.256,89	0,00	6.031.733,38	14.353.458,10	96.818.739,99
2039	27.448.946,04	4.468.539,74	698.646,15	44.207.213,35	0,00	6.077.030,71	14.850.865,36	97.751.243,33
2040	27.174.199,92	3.499.596,94	675.698,80	45.476.603,27	0,00	6.348.921,19	15.361.600,83	98.536.629,99
2041	26.869.320,15	2.525.226,56	651.780,18	46.782.442,70	0,00	6.614.328,31	15.727.623,67	99.170.722,23
2042	26.356.910,66	2.154.404,51	626.964,11	48.125.778,82	0,00	6.604.349,52	15.946.194,59	99.814.600,52
2043	25.789.607,16	1.911.334,65	601.336,20	49.507.688,37	0,00	6.533.009,32	16.201.492,02	100.544.466,77
2044	25.189.873,34	1.718.222,97	585.395,40	50.929.277,40	0,00	6.434.604,05	16.538.468,01	101.395.844,14
2045	24.614.074,96	1.353.783,95	558.311,96	52.391.688,63	0,00	6.404.578,48	16.980.853,53	102.303.294,51
2046	24.012.695,26	985.075,87	531.618,88	53.896.091,86	0,00	6.368.927,17	17.485.648,27	103.280.053,31
2047	23.339.342,57	821.208,51	503.633,03	55.443.693,14	0,00	6.239.381,10	18.059.842,54	104.407.100,89
2048	22.657.078,92	631.279,43	476.569,32	57.035.732,22	0,00	6.116.721,23	18.773.095,80	105.690.479,91
2049	21.941.825,72	516.552,08	466.973,38	58.673.487,74	0,00	5.957.752,73	19.628.114,03	107.184.700,67
2050	21.227.188,49	323.571,57	438.181,59	60.358.268,26	0,00	5.827.126,50	20.658.967,78	108.833.300,19
2051	20.476.090,20	253.701,27	419.174,19	62.091.428,09	0,00	5.641.972,41	21.853.956,92	110.736.323,07
2052	19.713.200,13	197.191,41	390.550,36	0,00	0,00	5.448.707,45	23.261.341,36	49.010.990,71
2053	18.945.376,91	128.274,73	362.353,70	0,00	0,00	5.258.526,34	21.915.088,59	46.609.620,27
2054	18.165.647,99	87.855,46	334.733,90	0,00	0,00	5.054.753,05	20.583.569,38	44.226.559,78
2055	17.380.270,75	52.437,97	307.841,67	0,00	0,00	4.847.598,00	19.276.707,05	41.864.855,44
2056	16.590.463,85	30.770,65	281.816,07	0,00	0,00	4.634.252,39	17.997.755,32	39.535.058,28
2057	15.799.829,79	10.073,06	256.786,06	0,00	0,00	4.420.326,09	16.752.334,12	37.239.349,12
2058	15.008.948,13	0,00	232.874,16	0,00	0,00	4.202.505,10	15.542.422,78	34.986.750,18
2059	14.219.640,67	0,00	210.177,72	0,00	0,00	3.981.499,31	14.372.632,51	32.783.950,20
2060	13.435.662,36	0,00	188.777,90	0,00	0,00	3.761.985,24	13.247.414,10	30.633.839,60
2061	12.658.864,78	0,00	168.735,39	0,00	0,00	3.544.482,29	12.168.232,69	28.540.315,14
2062	11.891.094,15	0,00	150.090,61	0,00	0,00	3.329.506,46	11.136.389,46	26.507.080,69
2063	11.134.302,29	0,00	132.865,67	0,00	0,00	3.117.604,84	10.153.013,74	24.537.786,55
2064	10.390.317,64	0,00	117.051,17	0,00	0,00	2.909.288,95	9.219.040,71	22.635.698,47
2065	9.661.041,47	0,00	102.628,13	0,00	0,00	2.705.091,61	8.335.216,49	20.803.977,70
2066	8.948.435,84	0,00	89.568,10	0,00	0,00	2.505.561,65	7.502.079,70	19.045.645,29
2067	8.254.558,09	0,00	77.829,32	0,00	0,00	2.311.276,05	6.719.943,52	17.363.606,98
2068	7.581.341,14	0,00	67.351,30	0,00	0,00	2.122.775,51	5.988.872,52	15.760.340,47
2069	6.930.715,74	0,00	58.050,70	0,00	0,00	1.940.600,85	5.308.685,89	14.238.053,18
2070	6.304.617,92	0,00	49.833,83	0,00	0,00	1.765.292,59	4.678.945,28	12.798.689,61
2071	5.704.927,92	0,00	42.605,61	0,00	0,00	1.597.379,80	4.098.941,45	11.443.854,78
2072	5.133.332,42	0,00	36.277,70	0,00	0,00	1.437.333,13	3.567.688,94	10.174.632,19
2073	4.591.430,06	0,00	30.762,82	0,00	0,00	1.285.600,48	3.083.937,76	8.991.731,12

Documento Assinado Digitalmente por GABRIEL ALVARO DE ANDRADE VITORIAS FERREIRA em 15/05/2023 às 14:41:40 (ID: 100005505351620)

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS (PE) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2097

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2022	-	-	-	73.607.308,62
2023	50.564.276,08	59.322.385,41	(8.758.109,33)	64.849.199,29
2024	50.205.007,48	60.892.065,43	(10.687.057,95)	54.162.141,34
2025	49.694.203,54	62.065.329,89	(12.371.126,35)	41.791.014,99
2026	49.097.970,82	62.609.137,94	(13.511.167,12)	28.279.847,87
2027	47.970.740,19	63.122.333,35	(15.151.593,16)	13.128.254,70
2028	46.953.200,32	64.537.746,02	(17.584.545,70)	-
2029	46.056.815,65	66.998.942,90	(20.942.127,25)	-
2030	45.600.010,09	71.415.140,16	(25.815.130,07)	-
2031	45.239.196,39	72.974.055,45	(27.734.859,06)	-
2032	44.672.838,60	76.740.795,45	(32.067.956,85)	-
2033	44.128.871,77	79.163.863,70	(35.034.991,93)	-
2034	42.676.662,71	80.565.719,02	(37.889.056,31)	-
2035	41.723.497,82	82.028.120,53	(40.304.622,71)	-
2036	41.015.992,76	83.899.939,85	(42.883.947,09)	-
2037	40.246.594,32	85.716.547,75	(45.469.953,43)	-
2038	39.492.015,95	86.167.612,01	(46.675.596,06)	-
2039	38.693.162,64	86.814.721,62	(48.121.558,99)	-
2040	37.698.416,85	90.698.872,81	(53.000.455,96)	-
2041	36.660.655,20	94.490.401,92	(57.829.746,72)	-
2042	35.742.628,80	94.347.847,95	(58.605.219,15)	-
2043	34.835.287,33	93.328.707,62	(58.493.420,30)	-
2044	33.928.095,76	91.922.917,86	(57.994.822,11)	-
2045	32.930.749,35	91.493.982,42	(58.563.233,08)	-
2046	31.898.317,18	90.984.676,64	(59.086.359,46)	-
2047	30.903.565,21	89.134.011,93	(58.230.446,72)	-
2048	29.881.648,90	87.381.735,35	(57.500.086,45)	-
2049	28.883.103,91	85.110.749,50	(56.227.645,60)	-
2050	27.816.068,15	83.244.671,76	(55.428.603,61)	-
2051	26.790.938,07	80.599.611,18	(53.808.673,12)	-
2052	25.749.649,35	77.838.673,10	(52.089.023,76)	-
2053	24.694.531,68	75.121.808,99	(50.427.277,31)	-
2054	23.642.990,40	72.210.763,92	(48.567.773,52)	-
2055	22.588.148,39	69.251.402,03	(46.663.253,64)	-
2056	21.537.302,96	66.203.606,44	(44.666.303,48)	-
2057	20.487.015,00	63.147.514,83	(42.660.499,83)	-
2058	19.444.327,39	60.035.792,53	(40.591.465,14)	-
2059	18.411.317,70	56.878.562,66	(38.467.244,97)	-
2060	17.386.425,50	53.742.649,42	(36.356.223,93)	-
2061	16.372.082,46	50.635.459,10	(34.263.376,65)	-
2062	15.370.691,22	47.564.376,61	(32.193.685,39)	-
2063	14.384.772,80	44.537.209,17	(30.152.436,37)	-
2064	13.416.657,76	41.561.270,57	(28.144.612,81)	-
2065	12.468.761,21	38.644.165,87	(26.175.404,66)	-
2066	11.543.565,59	35.793.743,36	(24.250.177,77)	-
2067	10.643.663,46	33.018.232,35	(22.374.568,89)	-
2068	9.771.467,95	30.325.364,56	(20.553.896,61)	-

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: https://etec.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639af6db6



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639af6db

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2069	8.929.367,29	27.722.862,94	(18.793.495,66)	-
2070	8.119.744,34	25.218.471,66	(17.098.727,33)	-
2071	7.344.913,33	22.819.711,68	(15.474.798,35)	-
2072	6.606.943,25	20.533.329,68	(13.926.386,43)	-
2073	5.907.793,36	18.365.720,24	(12.457.926,88)	-
2074	5.248.919,65	16.321.737,01	(11.072.817,36)	-
2075	4.631.476,55	14.405.257,92	(9.773.781,37)	-
2076	4.056.351,99	12.619.273,91	(8.562.921,92)	-
2077	3.524.037,60	10.965.518,87	(7.441.481,27)	-
2078	3.034.904,64	9.445.313,64	(6.410.409,00)	-
2079	2.588.887,14	8.058.627,24	(5.469.740,10)	-
2080	2.185.628,17	6.804.495,92	(4.618.867,75)	-
2081	1.824.446,86	5.680.921,55	(3.856.474,69)	-
2082	1.504.077,90	4.684.089,39	(3.180.011,49)	-
2083	1.223.054,79	3.809.541,63	(2.586.486,84)	-
2084	979.627,74	3.051.909,14	(2.072.281,41)	-
2085	771.708,46	2.404.711,54	(1.633.003,09)	-
2086	596.687,77	1.859.837,10	(1.263.149,34)	-
2087	451.880,77	1.408.930,32	(957.049,55)	-
2088	334.554,76	1.043.484,49	(708.929,73)	-
2089	241.853,29	754.618,09	(512.764,80)	-
2090	170.450,35	532.011,69	(361.561,34)	-
2091	116.965,45	365.191,97	(248.226,52)	-
2092	78.168,92	244.134,00	(165.965,08)	-
2093	50.886,41	158.967,00	(108.080,59)	-
2094	32.257,42	100.786,89	(68.529,47)	-
2095	19.856,39	62.046,65	(42.190,26)	-
2096	11.828,73	36.964,33	(25.135,60)	-
2097	6.768,96	21.153,44	(14.384,48)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	2.111
Folha Salarial de Ativos	R\$6.939.168,48
Idade Média de Ativos	45,1 anos
Nº de Servidores Inativos	1.075
Folha dos Inativos	R\$3.970.440,31
Idade Média de Inativos	67,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0% (Não Adotado) ao ano
Taxa Média de Inflação	98,22% (4% ao ano)
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	4,67% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA



O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da Portaria 1.837/2022 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de 15,43 anos do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de 4,67% ao ano.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

ANEXO 7.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	15,00 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	15,43 anos	5,39% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	12,50 anos	4,79% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	15,43anos	4,67% ao ano	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL



Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	92.391	84.854	0,003452
1	98.936	98.757	0,000000	57	91.894	84.019	0,003872
2	98.866	98.672	0,000000	58	91.360	83.131	0,004350
3	98.822	98.616	0,000000	59	90.787	82.191	0,004895
4	98.789	98.573	0,000000	60	90.172	81.195	0,005516
5	98.763	98.536	0,000000	61	89.510	80.143	0,006223
6	98.740	98.505	0,000000	62	88.798	79.028	0,007029
7	98.720	98.477	0,000000	63	88.030	77.848	0,007947
8	98.702	98.452	0,000000	64	87.200	76.597	0,008993
9	98.685	98.427	0,000000	65	86.302	75.269	0,010183
10	98.669	98.404	0,000000	66	85.332	73.864	0,011542
11	98.652	98.379	0,000000	67	84.283	72.376	0,013087
12	98.635	98.353	0,000000	68	83.148	70.797	0,014847
13	98.614	98.323	0,000000	69	81.920	69.116	0,016852
14	98.589	98.285	0,000000	70	80.591	67.327	0,019135
15	98.560	98.236	0,000575	71	79.156	65.426	0,021734
16	98.528	98.140	0,000573	72	77.610	63.416	0,024695
17	98.491	98.016	0,000572	73	75.947	61.294	0,028066
18	98.450	97.868	0,000570	74	74.158	59.060	0,031904
19	98.407	97.700	0,000569	75	72.235	56.715	0,036275
20	98.363	97.517	0,000569	76	70.178	54.264	0,041252
21	98.318	97.318	0,000569	77	67.988	51.714	0,046919
22	98.272	97.104	0,000569	78	65.660	49.072	0,055371
23	98.224	96.881	0,000570	79	63.189	46.346	0,060718
24	98.174	96.655	0,000572	80	60.574	43.546	0,069084
25	98.123	96.431	0,000575	81	57.821	40.728	0,078608
26	98.069	96.211	0,000579	82	54.949	37.908	0,089453
27	98.012	95.996	0,000583	83	51.977	35.100	0,101800
28	97.953	95.783	0,000589	84	48.927	32.319	0,115859
29	97.891	95.569	0,000596	85	45.817	29.580	0,131805
30	97.824	95.352	0,000605	86	42.671	26.896	0,150090
31	97.753	95.132	0,000615	87	39.508	24.281	0,170840
32	97.677	94.909	0,000628	88	36.350	21.749	0,194465
33	97.595	94.681	0,000643	89	33.218	19.312	0,221363
34	97.510	94.449	0,000660	90	30.132	16.982	0,251988
35	97.419	94.210	0,000681	91	27.113	14.771	0,000000
36	97.322	93.964	0,000704	92	24.181	12.690	0,000000
37	97.219	93.709	0,000732	93	21.353	10.747	0,000000
38	97.109	93.445	0,000764	94	18.648	8.952	0,000000
39	96.990	93.169	0,000801	95	16.083	7.312	0,000000
40	96.860	92.882	0,000844	96	13.673	5.834	0,000000
41	96.720	92.580	0,000893	97	11.433	4.524	0,000000
42	96.568	92.263	0,000949	98	9.375	3.385	0,000000
43	96.402	91.928	0,001014	99	7.511	2.419	0,000000
44	96.220	91.572	0,001088	100	5.849	1.627	0,000000
45	96.021	91.193	0,001174	101	4.397	1.006	0,000000
46	95.803	90.788	0,001271	102	3.160	550	0,000000
47	95.566	90.357	0,001383	103	2.140	248	0,000000
48	95.308	89.896	0,001511	104	1.335	81	0,000000
49	95.029	89.402	0,001657	105	740	14	0,000000
50	94.729	88.874	0,001823	106	341	1	0,000000
51	94.406	88.310	0,002014	107	115	0	0,000000
52	94.058	87.706	0,002231	108	22	0	0,000000
53	93.685	87.061	0,002479	109	1	0	0,000000
54	93.283	86.372	0,002762	110	0	0	0,000000
55	92.853	85.637	0,003089	111	0	0	0,000000

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
 Aceite em: https://stc.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639af6d8e

ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO



ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2018	254.556.414,73		129.263.199,55		50,78%
2019	276.260.583,16	8,53%	141.465.546,66	9,44%	51,21%
2020	293.864.780,21	6,37%	148.918.894,82	5,27%	50,68%
2021	319.009.117,34	8,56%	164.935.603,45	10,76%	51,70%
2022	403.711.406,23	26,55%	208.872.864,10	26,64%	51,74%
% Média Anual da RCL (1)		12,22%		12,75%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,48%		6,48%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		5,39%		5,88%	

ANEXO 9.2. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL:

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidos
2022	403.711.406,23	158.831.786,44	88.589.109,85	97.248.106,64	37.866.433,22	12.174.644,44	971.900,51	0,00	208.872.864,10	73.607.308,08
2023	425.461.680,05	168.173.238,69	81.919.839,30	59.322.385,41	29.576.167,58	16.400.030,82	1.169.937,60	0,00	214.149.437,09	94.333.652,27
2024	448.383.767,21	178.064.094,38	80.290.437,40	60.892.065,43	29.675.295,14	23.005.598,77	1.224.573,69	0,00	230.744.988,28	113.580.173,88
2025	472.540.800,08	188.536.665,84	78.871.422,43	62.065.329,89	29.713.188,61	29.741.638,09	1.281.761,28	0,00	247.991.492,55	134.017.215,58
2026	497.999.312,36	199.625.165,82	78.071.298,17	62.609.137,94	29.705.118,29	30.595.655,05	1.341.619,53	0,00	259.925.939,16	155.277.752,88
2027	524.829.422,28	211.365.819,23	77.067.142,36	63.122.333,35	29.652.668,88	31.474.195,27	1.005.023,44	0,00	272.492.683,37	176.709.550,27
2028	553.105.025,76	223.796.981,47	74.747.982,39	64.537.746,02	29.589.073,15	32.377.962,39	972.814,32	0,00	285.764.017,01	197.327.439,47
2029	582.903.999,91	236.959.263,80	71.207.086,22	66.998.942,90	29.567.011,49	33.307.680,36	1.018.244,75	0,00	299.833.955,64	214.991.596,14
2030	614.308.417,55	250.895.665,93	65.247.887,64	71.415.140,16	29.598.404,93	34.264.094,94	1.065.796,78	0,00	314.758.165,80	232.544.816,88
2031	647.404.773,23	265.651.716,57	62.417.516,45	72.974.055,45	29.478.666,80	35.247.972,26	1.115.569,49	0,00	330.378.355,63	247.596.804,57
2032	682.284.221,45	281.275.622,09	56.912.980,50	76.740.795,45	29.429.534,95	36.260.101,83	1.102.058,18	0,00	346.965.258,87	261.425.877,06
2033	719.042.827,74	297.818.424,07	52.647.694,17	79.163.863,70	29.267.550,92	37.301.293,60	1.153.524,29	0,00	364.387.268,59	274.117.792,88
2034	757.781.833,25	315.334.166,03	49.460.060,45	80.565.719,02	29.044.240,59	38.372.382,64	288.381,07	0,00	382.750.789,26	286.088.697,58
2035	798.607.933,56	333.880.069,98	45.966.319,38	82.028.120,53	28.780.967,70	39.474.227,21	0,00	0,00	402.135.264,88	297.172.803,33
2036	841.633.572,57	353.516.723,32	41.908.350,50	83.899.939,85	28.518.488,16	40.607.711,10	0,00	0,00	422.642.922,58	307.354.563,22
2037	886.977.252,18	374.308.276,85	37.748.758,31	85.716.547,75	28.223.913,27	41.773.743,09	0,00	0,00	444.305.933,20	318.005.682,15
2038	934.763.858,67	396.322.654,27	34.993.211,03	86.167.612,01	27.840.680,93	42.973.256,89	0,00	0,00	467.136.592,09	328.942.201,87
2039	985.125.006,68	419.631.774,15	31.918.141,77	86.814.721,62	27.448.946,04	44.207.213,35	0,00	0,00	491.287.933,53	336.779.950,01
2040	1.038.199.401,68	444.311.784,79	24.997.120,95	90.698.872,81	27.174.199,92	45.476.603,27	0,00	0,00	516.962.587,98	341.460.269,65
2041	1.094.133.222,01	470.443.313,08	18.037.331,78	94.490.401,92	26.869.320,15	46.782.442,70	0,00	0,00	544.095.075,92	346.927.023,91



ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidos
2042	1.153.080.521,51	498.111.727,84	15.388.603,17	94.347.847,95	26.356.910,66	48.125.778,82	0,00	0,00	572.594.417,32	354.142.784,01
2043	1.215.203.653,75	527.407.418,73	13.652.390,56	93.328.707,62	25.789.607,16	49.507.688,37	0,00	0,00	602.704.714,26	363.615.707,11
2044	1.280.673.719,26	558.426.091,55	12.273.021,24	91.922.917,86	25.189.873,34	50.929.277,40	0,00	0,00	634.545.242,29	374.425.016,40
2045	1.349.671.036,74	591.269.080,89	9.669.885,35	91.493.982,42	24.614.074,96	52.391.688,63	0,00	0,00	668.274.844,48	386.720.397,67
2046	1.422.385.639,70	626.043.681,17	7.036.256,01	90.984.676,64	24.012.695,26	53.896.091,86	0,00	0,00	703.952.468,29	401.993.486,33
2047	1.499.017.799,85	662.863.497,17	5.865.775,36	89.134.011,93	23.339.342,57	55.443.693,14	0,00	0,00	741.646.532,88	420.302.227,00
2048	1.579.778.578,72	701.848.815,19	4.509.139,29	87.381.735,35	22.657.078,92	57.035.732,22	0,00	0,00	781.541.626,32	442.376.183,77
2049	1.664.890.408,93	743.126.995,96	3.689.657,81	85.110.749,50	21.941.825,72	58.673.487,74	0,00	0,00	823.742.309,41	467.964.816,00
2050	1.754.587.706,83	786.832.890,74	2.311.225,30	83.244.671,76	21.227.188,49	60.358.268,26	0,00	0,00	868.418.347,49	498.101.528,99
2051	1.849.117.518,16	833.109.281,89	1.812.152,17	80.599.611,18	20.476.090,20	62.091.428,09	0,00	0,00	915.676.800,17	469.273.845,00
2052	1.948.740.198,42	882.107.349,27	1.408.510,05	77.838.673,10	19.713.200,13	0,00	0,00	0,00	901.820.549,39	440.761.656,88
2053	2.053.730.129,99	933.987.164,16	916.248,16	75.121.808,99	18.945.376,91	0,00	0,00	0,00	952.932.541,07	412.777.452,14
2054	2.164.376.477,82	988.918.212,22	627.538,82	72.210.763,92	18.165.647,99	0,00	0,00	0,00	1.007.083.860,21	385.390.906,55
2055	2.280.983.985,84	1.047.079.947,12	374.556,88	69.251.402,03	17.380.270,75	0,00	0,00	0,00	1.064.460.217,87	358.722.358,69
2056	2.403.873.816,30	1.108.662.376,84	219.790,31	66.203.606,44	16.590.463,85	0,00	0,00	0,00	1.125.252.840,69	332.814.192,89
2057	2.533.384.434,33	1.173.866.684,39	71.950,42	63.147.514,83	15.799.829,79	0,00	0,00	0,00	1.189.666.514,18	307.765.150,00

Observação: Os valores de 2022 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 9.3. PROJEÇÃO DA VIABILIDADE DO IMPACTO DA DP NA RCL:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização
2022	51,74%	+0,85%	-	2040	49,79%	-2,94%	+1,39%
2023	50,33%	-1,88%	+28,16%	2041	49,73%	-3,06%	+1,60%
2024	51,46%	+0,31%	+20,40%	2042	49,66%	-3,20%	+2,08%
2025	52,48%	+2,30%	+17,99%	2043	49,60%	-3,32%	+2,67%
2026	52,19%	+1,74%	+15,86%	2044	49,55%	-3,42%	+2,97%
2027	51,92%	+1,21%	+13,80%	2045	49,51%	-3,48%	+3,28%
2028	51,67%	+0,71%	+11,67%	2046	49,49%	-3,53%	+3,95%
2029	51,44%	+0,27%	+8,95%	2047	49,48%	-3,56%	+4,55%
2030	51,24%	-0,12%	+8,16%	2048	49,47%	-3,56%	+5,25%
2031	51,03%	-0,52%	+6,47%	2049	49,48%	-3,55%	+5,78%
2032	50,85%	-0,87%	+5,59%	2050	49,49%	-3,52%	+6,44%
2033	50,68%	-1,21%	+4,85%	2051	49,52%	-3,47%	-5,79%
2034	50,51%	-1,54%	+4,37%	2052	46,28%	-9,79%	-6,08%
2035	50,35%	-1,84%	+3,87%	2053	46,40%	-9,55%	-6,35%
2036	50,22%	-2,11%	+3,43%	2054	46,53%	-9,30%	-6,63%
2037	50,09%	-2,35%	+3,47%	2055	46,67%	-9,03%	-6,92%
2038	49,97%	-2,59%	+3,44%	2056	46,81%	-8,75%	-7,22%
2039	49,87%	-2,79%	+2,38%	2057	46,96%	-8,46%	-7,53%

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
 Assinado em: 2023/09/28 10:58:58
 Endereço: 2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639a1fcdbe



Avaliando o crescimento da RCL dos 5 últimos anos, observamos um crescimento real médio neste período de 5,39% ao ano e no mesmo período de 5,88% ao ano de crescimento real médio nas Despesas de Pessoal. Neste estudo projetamos a RCL e a DP com estes percentuais os 35 anos seguintes.

Neste cenário, observamos que o gasto de pessoal fica dentro do limite máximo até 2033 e depois fica sempre abaixo do limite prudencial de 51,3% em nenhum dos anos da estimativa. Desta forma, recomendamos que a administração municipal desenvolva esforços para equalizar estes gastos, seja pelo incremento da receita ou pela redução das despesas.

É óbvio que a efetivação destas projeções ao longo dos anos é afetada por uma série de fatores econômicos conjunturais, muitos dos quais fora do controle da administração municipal. Mas consideramos que os valores apresentados estão dentro de um limite razoável e perfeitamente administrável pelo município.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesso em: https://eefp.90.br/eppp/validar/Doc:seam Código do documento: 2c05efbc-a824-43cb-b009-b57639af6d0e